

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
I - PROMOVER A CIDADANIA ACTIVA E A INCLUSÃO SOCIAL	Programa Nascer Cidadão	Sim	Visa promover o registo de nascimento das crianças nas unidades de saúde logo após o nascimento, a inscrição na Segurança Social e no Serviço Nacional de Saúde e, simultaneamente, efetuar o despiste de situações de risco.
	PROGRIDE	Não	Progride Visa promover o desenvolvimento de projetos direcionados para territórios onde a gravidade dos fenómenos de pobreza e exclusão social justificam intervir prioritariamente e para grupos específicos particularmente.
	ESCOLHAS	Não	Escolhas- Finalidade: promover a inclusão social de crianças e jovens oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos e problemáticos.
	Contratos Locais de Desenvolvimento Social	Sim	Visam promover a inclusão social dos cidadãos de forma multisetorial e integrada, através de ações a executar em parceria nos domínios do emprego, formação e qualificação, intervenção familiar e parental, capacitação da comunidade e das instituições, informação e acessibilidade, privilegiando territórios identificados como mais vulneráveis.
	Rendimento Social de Inserção	Sim	Prestação pecuniária de carácter variável em função do rendimento e da composição do agregado familiar, à qual se associa um programa de inserção, que visa criar condições facilitadoras do acesso à autonomia social e económica. No âmbito desta prestação são priorizados os agregados familiares cujos requerentes sejam menores, existam menores grávidas ou existam menores em risco, estabelecendo imediata articulação com entidade competente na matéria. A celebração de Protocolos do Estado com as Instituições Particulares de Solidariedade Social no âmbito desta prestação que visam o desenvolvimento de uma intervenção de proximidade com os beneficiários, prioriza sempre agregados familiares com crianças e jovens, de modo a potenciar fatores de proteção das famílias e suas crianças/jovens, enquanto estratégia de prevenção do risco/perigo.
II- INCENTIVAR A NATALIDADE E APOIAR AS FAMÍLIAS COM MAIOR NÚMERO DE FILHOS	Abono de família pré-natal	Sim	Prestação pecuniária que visa apoiar a mulher grávida que atinja a 13ª semana de gestação, atribuída em função dos rendimentos e do nº de crianças e jovens do agregado familiar.
	Majoração do abono de família após o nascimento do 2º filho e seguintes	Sim	Prestação pecuniária que visa apoiar financeiramente as famílias com um maior nº de filhos, atribuindo o abono, em duplicado ou triplicado, consoante os escalões de rendimentos do agregado familiar, por criança ente os 12 e os 36 meses.

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
III- PROMOVER A CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR	Creches	Sim	Resposta social desenvolvida em equipamento que se destina a acolher crianças de idades compreendidas entre os 3 meses e os 3 anos, durante o período correspondente ao trabalho dos pais. Tendo por objetivo dinamizar o alargamento desta rede de equipamentos através de dois Programas Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES) .
	Amas e creches familiares	Sim	Resposta social que visa prestar cuidados a crianças dos 0 aos 3 anos, no período de impedimento dos pais, por motivos profissionais, sendo prioridade da Segurança Social a elaboração de um regime jurídico aplicável a esta atividade, propondo-se um aumento desta resposta com prestação de serviços em horários flexíveis, por forma a promover a conciliação da vida familiar com a profissional.
	Educação Pré-Escolar	Sim	Resposta social destinada às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar. A frequência da educação pré-escolar é facultativa, no reconhecimento de que cabe, primeiramente, à família a educação dos filhos, competindo, porém, ao Estado contribuir ativamente para a universalização da oferta da educação pré-escolar.
	Centro de Atividades de Tempos Livres	Sim	Resposta social, desenvolvida em equipamento ou serviço, que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares e de trabalho, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.
	Modelo de Financiamento Direto às Famílias	Não	Visa o apoio direto às famílias numa lógica da diferenciação positiva, possibilitando que sejam estas a selecionar a resposta social que pretendem frequentar. Numa 1ª fase, este modelo será dinamizado no âmbito da resposta creche.
	Programa de Intervenção Precoce	Sim	Estratégia para minimizar situações de risco/perigo, fortemente associada à promoção da saúde e bem-estar da criança portadora de deficiência ou em risco grave de atraso de desenvolvimento por razões biológicas ou ambientais. As suas vantagens e resultados decorrem do facto dos primeiros anos de vida da criança propiciarem a oportunidade ideal para potenciar as competências parentais e para reduzir riscos futuros no seu desenvolvimento. É, por isso, uma componente vital de qualquer abordagem integrada do risco infantil e da promoção das competências sociais.

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
IV- APOIAR AS FAMÍLIAS NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PARENTAIS	Programa em Parentalidade Positiva	Não foi possível apurar	Visa ajudar as famílias a estabelecerem um relacionamento saudável e positivo com as suas crianças, centrado no exercício da autoridade, no diálogo, no respeito e numa educação pelo afeto, através da aquisição de competências desta natureza. Com a colaboração de 5 universidades, estão a ser preparados os conteúdos de “formação em parentalidade positiva”.
	Programa de Formação para as Famílias com Maior Vulnerabilidade	Não foi possível apurar	Visa desenvolver um modelo de programa(s) para pais de crianças em risco e/ou com medidas de proteção aplicadas. Este Programa procura garantir eficácia e qualidade de intervenção, na sequência de questões conceptuais e operativas que se coloquem no âmbito da aplicação das medidas de promoção e proteção no meio natural de vida, nomeadamente em medidas de apoio junto dos pais ou junto de outro familiar.
	Apoio Económico às Famílias	Sim	Atribuição de apoio económico no âmbito da execução de medidas de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar ou apoio para autonomia de vida.
	Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	Sim	Resposta social, desenvolvida através de um serviço, vocacionada para o estudo e prevenção de situações de risco social e para o apoio a crianças e jovens em situação de perigo e suas famílias, concretizado na sua comunidade, através de equipas multidisciplinares.
	Criminalização dos castigos corporais	Sim	Artigo 152º do Código Penal, visa dissuadir os pais e outros cuidadores de prosseguirem com formas educativas muito gravosas para a saúde física e psíquica das crianças.
V- AGILIZAR A ADOÇÃO	Plano de Intervenção Imediata	Sim	Instrumento de diagnóstico que permite fazer a caracterização e análise da evolução dos projetos de vida de todas as crianças e jovens que, em Portugal, se encontram acolhidas em instituição e/ou em famílias de acolhimento. Com base nos resultados do diagnóstico são elaboradas as linhas estratégicas de ação, em benefício: <ul style="list-style-type: none"> • dessas crianças, para a garantia do seu direito a viverem, tão rápido quanto possível, numa família (a sua de origem ou noutra, alternativa), • das instituições e famílias de acolhimento, prestadoras de cuidados essenciais ao bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens que acolhem e promotoras da definição e concretização dos respetivos projetos de vida.

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
	Lista Nacional de Adoção	Sim	Sustentada numa base de dados informatizada, visa identificar os candidatos selecionados para a adoção com as condições mais adequadas ao perfil da criança/jovem em situação de adoptabilidade e identificar as crianças/jovens nessa situação. A prioridade desta medida é assegurar a informação permanentemente atualizada sobre o nº de crianças em situação de adoptabilidade e o nº de candidatos selecionados com vista a reduzir o período de tempo que decorre entre a definição da situação de adoptabilidade e a adoção.
	Qualificação da intervenção técnica	Sim	Tendo por objetivo agilizar a intervenção no âmbito da adoção.
VI- PROMOVER A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS	Plano DOM – Desafios, Oportunidades e Mudança	Nova designação: PLANO SERE +	<p>A qualificação da rede de Lares de Infância e Juventude, era um dos seus objetivos incentivando a melhoria contínua da promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas. Este Plano assumiu como eixo central de atuação, a promoção de uma intervenção ativa nas instituições, com vista à dinamização dos projetos de vida das crianças e jovens, para a sua desinstitucionalização em tempo útil e consequente regresso ao meio familiar, adoção ou apoio para a vida independente. A dotação de capacidade técnica dos recursos humanos afetos a estes Lares de Infância e Juventude foi também um dos objetivos do Plano.</p> <p>Tinha como meta estabelecer 100 Protocolos, com o envolvimento de 4000 famílias, com a consequente desinstitucionalização de 25% das crianças/jovens. Os lares seriam avaliados e implementadas medidas de melhoria aos que revelassem necessidade de qualificação.</p> <p>O novo PLANO SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), de âmbito nacional, tem como objetivo a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização.</p>

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
VII-QUALIFICAR AS RESPOSTAS SOCIAIS	Gestão da Qualidade das Creches, Lares de Infância e Juventude e Centros de Acolhimento Temporário	Sim	<p>Programa que visa definir requisitos de avaliação da qualidade, apoiar o desenho dos processos-chave e apoiar o desenvolvimento da avaliação do grau de satisfação dos clientes. A concretização deste programa traduz-se no Manual de Gestão da Qualidade, que inclui um modelo de avaliação que se constitui como um referencial normativo que permite avaliar a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, diferenciar positivamente as respostas sociais.</p> <p>Este Programa tem ainda como objetivo, na componente do edificado, estabelecer um conjunto de requisitos mínimos exigíveis para a construção de novas respostas sociais e adaptação das existentes, garantindo segurança e qualidade do edificado.</p>
VIII- QUALIFICAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO	Aprofundamento do modelo centrado nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e qualificação da intervenção técnica	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço das parcerias intersectoriais. • Adoção de instrumentos estruturantes da intervenção nomeadamente a informatização dos processos de promoção e proteção e a conceção de guiões de procedimentos. • Formação especializada para membros e técnicos das Comissões. • Reforço da capacidade técnica através da dotação de técnicos com formação pluridisciplinar, incluindo o destacamento de professores-tutores.
	Respostas integradas no Sistema de Acolhimento Institucional	Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Emergência – resposta social desenvolvida em equipamento, que visa assegurar o acolhimento imediato de crianças e jovens em situações de perigo grave, real, atual ou iminente, por um período que não deve ultrapassar as 48 horas.
		Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Acolhimento Temporário – resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, por um período que não deve ultrapassar os seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção, tendo como objetivo central a realização de diagnósticos e a definição de projetos de vida.

**POLÍTICAS PARA A INFÂNCIA EM PORTUGAL NA ÁREA
DA SEGURANÇA SOCIAL**

OBJETIVOS	PROGRAMAS /MEDIDAS	Em Vigor Sim/Não	CARACTERÍSTICAS
		Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Lar de Infância e Juventude – resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento de crianças e jovens em situação de perigo, de duração superior a 6 meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção, tendo como princípio genérico proporcionar estruturas de vida tão aproximada quanto possível às das famílias.
		Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Apartamento de Autonomização – resposta social, desenvolvida em equipamento - apartamento inserido na comunidade local – destinada a apoiar a transição para a vida autónoma de forma segura e integrante a jovens oriundos de Lares de Infância e Juventude ou do meio familiar de origem.
		Sim	<ul style="list-style-type: none"> • Famílias de Acolhimento – Resposta social que visa atribuírem confiança a família habilitada e tecnicamente enquadrada, que assegura às crianças/jovens os cuidados adequados às suas necessidades, os quais a família biológica não pode garantir. A prioridade para esta resposta situa-se na regulamentação da medida “acolhimento familiar” que reforça a necessidade de aperfeiçoamento do processo de seleção e da existência de uma forte componente de formação inicial e contínua das famílias de acolhimento e a necessidade de maior investimento na criação de acolhimento familiar especializado, destinado a crianças com necessidades especiais (sociais, educativas e psicológicas).

Fonte: adaptado Segurança Social / Quadro de elaboração própria